

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Período 11/2021



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER - CONTROLE INTERNO

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

ANÁLISE DOS CONTRATOS: Nº 20230565, Nº 20230566, Nº 20230567, Nº 20230568, Nº 20230569, Nº 20230570, Nº 20230571, Nº 20230572, Nº 20230573, Nº 20230574, Nº 20230575, Nº 20230576, Nº 20230577, Nº 20230578, Nº 20230579, Nº 20230580, Nº 20230581, Nº 20230582, Nº 20230583, Nº 20230584, Nº 20230585, Nº 20230586, Nº 20230587, Nº 20230588, Nº 20230589, Nº 20230590, Nº 20230591, Nº 20230592, Nº 20230593, Nº 20230594 E Nº 20230595.

INTERESSADA: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL

I – RELATÓRIO

O Sr. Esdras Eletier Queiroz Leal, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 11/2021-GP, declara, para os devidos fins, que analisou integralmente os Contratos Administrativos por tempo determinado destacados acima, com período de vigência de 13/11/2023 à 13/11/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA E AS SECRETARIAS SUPRACITADAS ACIMA**, decorrente do Pregão nº 057/2023, realizado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

II- ANÁLISE

Finalizadas as etapas do referido processo licitatório e obedecendo assim, rigorosamente as solicitações e justificativas encaminhadas e as regras estabelecidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, foram firmados os seguintes contratos:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	VALOR(R\$)
20230565	REI DO CARTUCHO LTDA	09.251.721/0001-49	118.949,99
20230566	REI DO CARTUCHO LTDA	09.251.721/0001-49	29.927,68
20230567	REI DO CARTUCHO LTDA	09.251.721/0001-49	185.134,11
20230568	REI DO CARTUCHO LTDA	09.251.721/0001-49	22.920,85
20230569	REI DO CARTUCHO LTDA	09.251.721/0001-49	31.710,81
20230570	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01.590.728/0004-26	21.186,66
20230571	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01.590.728/0004-26	10.593,33
20230572	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01.590.728/0004-26	17.655,55
20230573	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01.590.728/0004-26	10.593,33
20230574	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01.590.728/0004-26	141.244,40
20230575	INVICTA CLEAN HOSPITALAR LTDA	18.504.036/0001-78	7.984,00
20230576	INVICTA CLEAN HOSPITALAR LTDA	18.504.036/0001-78	7.464,00
20230577	INVICTA CLEAN HOSPITALAR LTDA	18.504.036/0001-78	7.984,00
20230578	INVICTA CLEAN HOSPITALAR LTDA	18.504.036/0001-78	4.772,00
20230579	INVICTA CLEAN HOSPITALAR LTDA	18.504.036/0001-78	42.060,00
20230580	A MEDICAL COMERCIO LTDA	28.692.942/0001-05	13.221,60
20230581	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01.590.728/0009-30	11.417,96
20230582	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01.590.728/0009-30	5.708,98
20230583	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01.590.728/0009-30	8.563,47
20230584	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01.590.728/0009-30	8.563,47
20230585	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01.590.728/0009-30	28.544,90
20230586	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	8.148,80
20230587	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	2.628,75

20230588	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	2.375,71
20230589	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	1.187,45
20230590	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	8.881,86
20230591	SBC COMERCIO E SERVICOS LTDA	49.337.848/0001-08	29.231,00
20230592	SBC COMERCIO E SERVICOS LTDA	49.337.848/0001-08	22.741,00
20230593	SBC COMERCIO E SERVICOS LTDA	49.337.848/0001-08	22.741,00
20230594	SBC COMERCIO E SERVICOS LTDA	49.337.848/0001-08	22.741,00
20230595	SBC COMERCIO E SERVICOS LTDA	49.337.848/0001-08	243.570,00

Em análise dos contratos, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o artigo 37, XXI da CF/88:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Destaca-se que as empresas contratadas apresentam, para devidos fins de direito, todas as suas documentações legais, mediante a consulta ao seguinte cadastro SICAF: Regularidade fiscal trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Portanto, declara-se que os referidos contratos se encontram:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a

Esdra Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

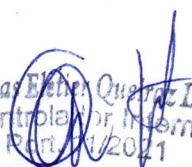
função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

III- PARECER

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVORÁVEL.

É o parecer.

Aurora do Pará, de 13 de NOVEMBRO de 2023.


Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Portaria nº 011/2021

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno – P.M.A.P.
Portaria nº 011/2021